

## Prefeitura Municipal de Jaguarari - BA

Segunda-feira • 07 de dezembro de 2020 • Ano II • Edição Nº 374

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CHEFIA DE GABINETE</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 291/2020) .....	2
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	3
ERRATA   EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020) .....	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 155/2020) .....	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 156/2020) .....	4
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2020) .....	4
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2020) .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....	5
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	5
RESOLUÇÃO (Nº 13/2020) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: EVERTON CARVALHO ROCHA**

<http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 291/2020)**



**DECRETO Nº 291 de 03 de dezembro de 2020**

**“Dispõe sobre a Exoneração e Nomeação de membros do Conselho Tutelar do Município de Jaguarari-Bahia, com vigência para o quadriênio 2020/2024 e dá outras providencias.”**

O **Prefeito Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e em obediência as determinações da Lei Municipal nº 558 de 30 de maio de 2003 e suas alterações posteriores e, de acordo ainda com a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA nº 12/2020, que dispõe sobre a divulgação do pedido de renúncia formalizada pela Conselheira Mauricélia Ferreira de Macêdo e que trata ainda da recomposição do Quadro de Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Jaguarari- Bahia, com vigência para o quadriênio 2020/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. Mauricélia Ferreira de Macêdo CPF nº 638.087.495-04 do quadro de membros Titulares do Conselho Tutelar, conforme Resolução CMDCA nº 12/2020, nomeada pelo Decreto Municipal nº 004 de 10 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Fica elevada a Conselheira suplente substituta Luana de Jesus Conceição CPF nº 055.850.045-57, para a condição de Conselheira Tutelar Titular, conforme o art. 2º da Resolução do CMAS nº 12/2020.

**Art. 3º** - Passa a assumir as funções de Conselheira Tutelar substituta a Sra. Ângela Batista do Carmo CPF nº 031.522.905-51, que a partir desta data deve fazer parte da folha de pagamento do Conselho Tutelar do Município, conforme o art. 3º da Resolução do CMAS nº 12/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO** em 03 de dezembro de 2020.

  
**EVERTON CARVALHO ROCHA**  
PREFEITO

Rua Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA  
NPJ: 13.988.316/0001-85

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020)**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: Edital de Licitação - ANEXO V - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – Item 1e 2: Publicação realizada no dia 27 de novembro de 2020 Ano II Edição Nº 369. Pregão Eletrônico: 011/2020, decorrente do Processo Administrativo nº .200/2020. Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado, bem como, o serviço de instalação dos aparelhos, incluindo todo o material necessário para o perfeito funcionamento, nas instituições sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Sessão: Onde se lê: “ITEM 01 - Aparelho de ar condicionado capacidade 18.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter, instalado”. Passa - se a ler: “Aparelho de ar condicionado capacidade 18.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter.”. Onde se lê: “ITEM 02 - Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter, instalado”. Passa - se a ler: “Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter.” Allan Abbehusen de Santana – Autoridade Competente.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 155/2020)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 155/2020: Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2020, decorrente do Processo Administrativo nº. 216/2020. Objeto: Contratação de empresa exclusiva para fornecimento de livros didáticos para atender alunos da Educação Infantil, Coleção POR AQUI PASSOU, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Jaguarari-BA. EDITORA LUME LTDA ME, cadastrada no CNPJ nº 37.569.205/0001-00, vencedora com valor total de R\$ 599.444,58 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Assinado em 07 de dezembro de 2020. Everton Carvalho Rocha – Prefeito de Jaguarari – BA.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 156/2020)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 156/2020: Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2020, decorrente do Processo Administrativo nº. 217/2020. Objeto: Contratação de empresa exclusiva para fornecimento de acervos bibliográficos denominado “PROJETO BIBLIOTECA PARA TODOS”, composto por livros de Literatura para alunos da Educação Infantil, Fundamental I e II, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Jaguarari-BA. EDITORA LUME LTDA ME, cadastrada no CNPJ nº 37.569.205/0001-00, vencedora com valor total de R\$ 408.955,50 (quatrocentos e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Assinado em 07 de dezembro de 2020. Everton Carvalho Rocha – Prefeito de Jaguarari – BA.

**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2020)**

TERMO DE RATIFICAÇÃO: inexigibilidade de Licitação nº. 014/2020, Processo Administrativo nº. 216/2020. Objeto: Contratação de empresa exclusiva para fornecimento de livros didáticos para atender alunos da Educação Infantil, Coleção POR AQUI PASSOU, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Jaguarari-BA. Empresa Vencedora: EDITORA LUME LTDA ME, cadastrada no CNPJ nº 37.569.205/0001-00, vencedora com valor total de R\$ 599.444,58 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Fundamentação legal: A licitação é inexigível para a presente contratação, fundamentado no Art. 25, I da lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993. Ratificada em 07 de dezembro de 2020. Everton Carvalho Rocha – Prefeito.

**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2020)**

TERMO DE RATIFICAÇÃO: inexigibilidade de Licitação nº. 015/2020, Processo Administrativo nº. 217/2020. Objeto: Contratação de empresa exclusiva para fornecimento de acervos bibliográficos denominado “PROJETO BIBLIOTECA PARA TODOS”, composto por livros de Literatura para alunos da Educação Infantil, Fundamental I e II, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Jaguarari-BA. Empresa Vencedora: EDITORA LUME LTDA ME, cadastrada no CNPJ nº 37.569.205/0001-00, vencedora com valor total de R\$ 408.955,50 (quatrocentos e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamentação legal: A licitação é inexigível para a presente contratação, fundamentado no Art. 25, I da lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993. Ratificada em 07 de dezembro de 2020. Everton Carvalho Rocha – Prefeito.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO (Nº 13/2020)**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA**

**Resolução nº 13/2020**

*“Dispõe sobre a divulgação do pedido de renúncia da Conselheira Tutelar Damiana Soares Santos Rocha e autoriza preenchimento das vagas em função da vacância no Quadro de Conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Jaguarari e dá outras providências.”*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA do Município de Jaguarari, no uso de suas atribuições e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião remota realizada em 04 de dezembro de 2020, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e na Lei Municipal nº 558 de 30 de maio de 2003.

Considerando a apresentação formal e a apreciação pelos membros do CMDCA da Carta Renúncia emitida pela Conselheira Tutelar Daniana Soares Santos Rocha, na qual a mesma formaliza a sua renúncia ao Cargo de Conselheira Tutelar do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Divulgar no anexo I desta Resolução a Carta Renúncia ao Cargo de Conselheira Tutelar do Município, emitida pela Conselheira Damiana Soares Santos Rocha CPF nº 902.362.204-97, na qual formaliza ao CMDCA a sua renúncia ao do Cargo de Conselheira Tutelar do Município, caracterizando assim vacância no quadro de Conselheiros Tutelares Titulares, devendo o referido Cargo ser preenchido em definitivo pelo respectivo suplente, de acordo com a ordem classificatória do Processo eleitoral estabelecida no art. 1º da Resolução CMDCA nº 12, de 07 de outubro de 2019, que dispõe sobre a divulgação do resultado do Pleito do Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar do Município.

**Art. 2º.** Revoga o art. 3º da Resolução CMDCA nº 12/2020, passando a vigorar a seguinte redação: “Passa a assumir as funções de Conselheira Titular a Sra. Ângela Batista do Carmo CPF nº 031.522.905-51, que a partir desta data deve fazer parte da folha de pagamento do Conselho Tutelar do Município.”

**Art. 3º.** Fica convocado o Conselheiro Titular Suplente Anderson Lopes da Silva, CPF nº 360.409.908-05, para ocupar a vaga de Conselheiro Tutelar substituto, devendo o mesmo se apresentar na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social situada à Praça Custódio Barbosa nº 85- Centro- Jaguarari-Ba, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00, às 16:00h, munido de documentos, até o dia 10 de dezembro de 2020, devendo o mesmo, uma vez que tem outro vínculo com o Município, formalizar a opção da sua preferência.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Ricardo Augusto Rodrigues de Souza**  
Vice-Presidente do CMDCA

Jaguarari/Bahia, 07 de dezembro de 2020.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA**

**Anexo I**


Jaguarari, 04 de Dezembro 2020

**Solicitação**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Ao Senhor,  
Ricardo Augusto Rodrigues de Souza  
Vice presidente do CMDCA

Eu, Damiana Soares Santos Rocha, Conselheira Tutelar, portadora do RG.1669611914, e CPF: 90236220497, residente e domiciliada na rua Moisés Gomes Nascimento, 14, bairro centro, sede Jaguarari-BA venho por meio deste solicitar deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, renúncia ao cargo de Conselheira Tutelar.

Atenciosamente, *Damiana Soares Santos Rocha*

  
**RECEBIDO**  
Em 04/12/2020  
às 08:50